

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 002/2003

**Súmula:** Autoriza a venda e aquisição veículo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a realizar processo licitatório, pela modalidade de leilão, visando a alienação de um veículo tipo Traffic, ano de fabricação 1996, modelo 1996, de cor branca, placa AGV-7596, chassi 8A1T31C1ZTS003368, de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º** – Fica a Comissão Permanente de Licitação encarregada de proceder à avaliação bem a ser alienado, para especificação do lance mínimo a ser oferecido pelos participantes do leilão.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar processo licitatório para aquisição de um veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 9 passageiros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2003

*Dirceu Rodrigues*

*Prefeito Municipal*